



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.385, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao pagamento de ofícios requisitórios/precatório, classificado da seguinte forma:

**31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**175120001.2.030 - Manutenção da Autarquia**

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

(F.11).....R\$ 200.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

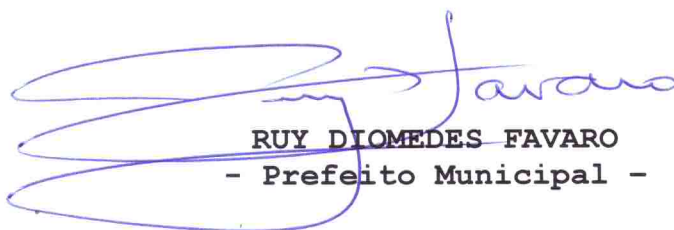
**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**JANAÍNA DO BONFIM**  
- Chefe de Gabinete -